



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MAGNO MALTA

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso aos bombeiros capixabas que participaram da Missão Humanitária Brasileira na Turquia: Major Fábio Silva Bezerra, Major Siwamy Reis dos Anjos, Capitão André Marinho de Godoy, 3º Sargento Vinícius Sperancini Eller, 3º Sargento Breno Ressari Nicolini, Cabo Heitor Pimentel Vicentini, pela ajuda na busca e resgate de vítimas dos terremotos ocorridos no país.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

Em fevereiro de 2023, terremotos irromperam nas repúblicas da Turquia e da Síria, provocando efeitos devastadores e a morte de milhares de pessoas.

A fim de auxiliar nas buscas e resgate, os bombeiros Major Fábio Silva Bezerra, Major Siwamy Reis dos Anjos, Capitão André Marinho de Godoy, 3º Sargento Vinícius Sperancini Eller, 3º Sargento Breno Ressari Nicolini, Cabo Heitor Pimentel Vicentini, todos integrantes do Centro Especializado de Resposta a Desastres (Cerd) do Espírito Santo foram enviados àquele solo.

Esses militares capixabas, que compõem a tropa de operações especiais recebem treinamento especializado para realizar resgates em locais de difícil



SF/23273.58847-05 (LexEdit)



acesso, ocorrências complexas, desmoronamentos e desabamentos, entre outros e, na Turquia trabalharam em diversas missões de busca e salvamento, em conjunto com enviados civis e militares do Governo Federal e de dezenas de outros países.

Sabemos que os Corpos de Bombeiros Militares são corporações de grande relevância, cuja principal missão consiste na execução de atividades de defesa civil, prevenção e combate a incêndios, buscas, salvamentos e socorros públicos no âmbito de suas respectivas Unidades Federativas. Mas é necessário reconhecer que a coragem, treinamento apropriado, dedicação abnegada e compromisso com o bem-estar são valores que marcam as insígnias dos profissionais que ora destacamos e que, por isso, merecem o nosso reconhecimento.

Portanto, esses bravos guerreiros capixabas merecem o nosso reconhecimento e nossa homenagem pelo ato de bravura, coragem, dedicação e amor à vida com que desempenharam essa missão social e voluntária a serviço de uma causa nobre em um país amigo do Brasil.

Sala das Sessões, 7 de março de 2023.

Senador Magno Malta
(PL - ES)



SF/23273.58847-05 (LexEdit)



Assinado eletronicamente, por Sen. Magno Malta

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7127387652>